1 A FICAI E A ESCOLA

As escolas são responsáveis pela abertura da FICAI. Enquanto ela não for encaminhada ao Conselho Tutelar, somente a escola terá acesso para alterar a FICAI, não sendo visível pelo Conselho Tutelar. Após o encaminhamento ao Conselho Tutelar, a escola terá acesso à FICAI somente para consulta e para informar o efetivo retorno do aluno.

No momento em que uma escola pesquisa se há FICAIs para determinado aluno, o sistema verifica a existência ou não e, se houver, apresenta o número da FICAI, a escola que a abriu, a data de abertura e a situação da ficha. Se a FICAI não foi aberta pela própria escola, ela não terá acesso aos demais dados da ficha.

Importante:

Um aluno pode ter várias FICAIs, mas somente uma pode permanecer aberta no sistema no ano. Caso queira abrir uma FICAI para um aluno e ele possua uma FICAI aberta por outra escola, entre em contato com a escola, conselho tutelar ou promotoria que esteja com a FICAI anterior e peça para encerrá-la para que se possa proceder a abertura de uma nova FICAI.

2 ABERTURA DA FICAI

A escola deverá abrir uma FICAI nas seguintes situações:

Artigo 4º. Constatadas faltas reiteradas do aluno de 4* a 17 anos, durante 5 dias consecutivos, ou 20% de ausências injustificadas mensais, o professor de referência de turma deverá preencher a FICAI, encaminhando-a, de imediato, à Equipe Diretiva.

Parágrafo único. Na hipótese do aluno ter 20% de faltas no mês, a situação deverá ser informada à equipe na primeira semana do mês subsequente.

* · Alteração feita no termo de novembro/2015.

Figura 1 - Artigos 4º e 5º do Termo de colaboração 35/2011¹.

Antes de abrir a FICAI para um aluno verifique:

a. Se o aluno já está incluído no Cadastro de Alunos

Consulte se o aluno já está cadastrado no sistema. Caso não esteja, realize a sua inclusão. Para cadastrar um aluno é imprescindível conhecer seu número de INEP². Pode-se pesquisar o INEP de um aluno no Educa Censo³. Os alunos da rede municipal de Porto Alegre também poderão ser pesquisados no SIE.

Se o aluno ainda não tiver INEP, entre em contato com a CRE ou com a Secretaria Municipal ou Estadual de Educação, conforme o caso.

b. Se não há uma FICAI aberta para um aluno no ano corrente.

Caso já haja uma FICAI, ela estará numa das seguintes situações:

FICAI Aberta	FICAI Fechada
Aberta na Escola	Aluno Retornou
Encaminhada ao CT	Outro fecham.
Retorno previsto	Maioridade
Encaminhada ao MP	Mudança
Retorno pelo MP	Falecido

¹<u>Termo de Cooperação 35/2011</u>

² Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

³ <u>http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/#/</u>

FICAI ON-LINE - Manual do Usuário

Arquivada
Ação judicial
Retorno confirmado

A FICAI é considerada fechada quando estiver na situação *Aluno retornou* ou fechada por outros motivos (falecimento, maioridade, ajuizamento de ação, etc.).

Importante:

• Se houver **FICAI aberta por outra escola no ano corrente**, verifique o nome da escola e entre em contato.

• Se houver FICAI finalizada com o status *Aluno retornou*, abrir nova FICAI, mesmo que a anterior tenha sido finalizada há poucos dias.

• O identificador de um aluno na FICAI On-Line é o seu número INEP.

• Se o aluno ainda não tiver INEP, entre em contato com a CRE ou com a secretaria municipal ou estadual, conforme o caso.